<u>REGIÃO</u> AUTÓNOMA DA MADEIRA



Terça-feira, 15 de Julho de 2003



Número 133

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL Avisos

SECRETARIAREGIONAL DO TURISMO E CULTURA Aviso

SERCRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS Aviso

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

ADERAM - AGÊNCIADE DESENVOLVIMENTO DAREGIÃO AÚTONOMA DA MADEIRA

Renúncia do vogal do conselho fiscal Nomeação do vogal do conselho fiscal

BIKINIS E NÃO SÓ - COMÉRCIO E REPRESENTACÕES DE VESTUÁRIO, LDA. Contrato de sociedade

CARRICHE & GOUVEIA, LDA. Alteração de pacto social

COOPERATIVADE HABITAÇÃO ECONÓMICADO FUNCHAL- COOHAFAL, C.R.L. Nomeação de membros da direcção e do conselho fiscal

ELECTROSATÉLITE - TÉCNICA DE MONTAGEM DE INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS, LDA.

Alteração de pacto social

ELOS DOMUS - GESTÃO, CONTABILIDADE E PROJECTOS INVESTIMENTOS, LDA.

Renúncia de gerente Alteração de pacto social Nomeação de gerente

EMANUEL & INÊS, LDA. Contrato de sociedade

ENTREVIAGENS - AGÊNCIADE VIAGENS E TURISMO, LDA. Contrato de sociedade

FLAPRO - COOPERATIVA DE HABITAÇÃO ECONÓMICA - SDPM, C.R.L. Nomeação de membros dos conselhos de administração e fiscalização

HENRIQUES, CORREIA& GONÇALVES, LIMITADA Renúncia de gerente Alteração de sede social

MEDUSA - CABELEIROS UNISEXO, LDA. Alteração de pacto social

MERCANTIL SNACK-BAR, LIMITADA Renúncia de gerente Nomeação de gerente

MODAMÁGICA- PRONTO-A-VESTIR, LIMITADA Alteração de pacto social

PÉROLAFRIO - EQUIPAMENTO HOTELEIROS, S.A. Renúncia de administrador Nomeação de administrador

VICE-PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL

Aviso

Pelo despacho nº 110/2003, de 17/06/2003, do Vice-Presidente do Governo Regional:

 MARIA LUDOVINA GOMES CÂMARA ANDRADE, foi nomeada em comissão de serviço para a categoria de coordenador, da carreira de coordenador, do quadro de pessoal do Departamento dos Serviços Administrativos, da Vice-Presidência do Governo Regional.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Funchal, Vice-Presidência do Governo Regional, 7 de Julho de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, Andreia Jardim

Aviso

Pelo Despacho nº 111/2003, de 07/04/2003, do Vice-Presidente do Governo Regional:

- ALCINDO RODRIGUES DE ANDRADE, foi nomeado em regime de comissão de serviço para o cargo de director de serviços, da Direcção de Serviços do Comércio, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, da Vice-Presidência do Governo Regional, com efeitos a partir de 7 de Abril de 2003.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Funchal, Vice-Presidência do Governo Regional, 7 de Julho de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, Andreia Jardim

Aviso

Pelo despacho nº 109/2003, de 17/06/2003, do Vice-Presidente do Governo Regional:

IOLANDA JOSÉ DE FREITAS VASCONCELOS QUINTAL, MANUEL FREITAS SOUSA e FERNANDA MARIA PESTANAAGUIAR, foram nomeados em comissão de serviço para a categoria de coordenador, da carreira de coordenador, do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Contabilidade e Pessoal, da Vice-Presidência do Governo Regional.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Funchal, Vice-Presidência do Governo Regional, 7 de Julho de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, Andreia Jardim

Aviso

- Nos termos do nº. 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 97/2001, de 26 de Março, e do nº 1 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo, de 02 de Julho de 2003, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para recrutamento de 1 técnico de informática do grau 2, nível 1, da carreira de técnico de informática, do grupo de pessoal de informática, do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Contabilidade e Pessoal, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 5/2001/M, de 24 de Março.
- 2 A remuneração é a correspondente ao índice 470 da escala salarial da carreira de técnico de informática constante do mapa II anexo ao Decreto-Lei nº 97/2001, de 26 de Março, sem prejuízo do direito de opção pela remuneração do lugar de origem, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.
- 3 O local de trabalho situa-se no concelho do Funchal.
- 4 O concurso é válido apenas para o lugar indicado e esgota-se com o preenchimento do mesmo.
- 5 O conteúdo funcional do lugar a preencher encontra--se previsto no artº 3º nº 1, alínea a), e nº 2 da Portaria nº 358/2002, de 3 de Abril, ou seja, na área de infra estruturas tecnológicas.
- 6 São requisitos de admissão ao concurso:
 - 6.1 Gerais os constantes do nº 2 artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11-07, que são:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
 - f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício

- da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 6.2 Especiais Permanência na categoria de técnico de informática do grau 1 por um período de quatro anos classificados de Muito Bom ou seis anos classificados de Bom.
- 7 A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção de Serviços de Contabilidade e Pessoal, do Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional, Avenida Zarco, 3º andar, no Funchal.
- 8 O método de selecção a utilizar será o seguinte:
 - 8.1 Prova teórica e escrita de conhecimentos específicos, cujo programa consta do Despacho nº 124/2002 do Vice-Presidente do Governo, datado de 25-07-2002, publicado no JORAM, II Série, nº 154, de 13-08-2002.
 - A prova de conhecimentos específicos terá uma duração até 1h e 30 minutos.
 - b) Este método de selecção tem carácter eliminatório.
- 9 A ordenação final dos candidatos será feita de harmonia com a classificação final, que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas no método de selecção.
- 10 Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 11 As candidaturas poderão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DSCP do Gabinete do Vice-Presidente, e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, ao Gabinete do Vice-Presidência, Avenida Zarco, 2º andar, 9004-527 Funchal.
- 12 Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:
 - 12.1 Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
 - 12.2 Identificação pessoal (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade, número de identificação fiscal, serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone se possuir);
 - 12.3 Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne todos os requisitos gerais de admissão ao concurso;
 - 12.4 Habilitação académica e/ou qualificação profissional exigidas.

- 13 Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do concurso:
 - Fotocópia do documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias e/ou profissionais exigidas;

3

- b) Fotocópia do documento autêntico ou autenticado comprovativo da declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas, em termos qualitativos, se for o caso;
- c) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte.
- 14 Os funcionários e agentes da Vice-Presidência do Governo da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do ponto 13, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 15 Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 16 As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 17 O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

 Dra Ângela Maria Martins Correia de Gouveia Melvill Araújo - Conselheira Técnica;

Vogais efectivos:

- Engº Luís Leonardo Catanho José Director Regional de Informática - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- Eng^a Ana Cristina Rodrigues Freitas Paquete Carvalho Directora de Serviços.

Vogais suplentes:

- Engº Mário de Ornelas Matias Director de Serviços;
- Dr^a Ana Cristina Brazão de Olim Perestrelo Rodrigues - Consultor Jurídico 2^a classe.
- 18 Este concurso reger-se-á pelo D.L. nº 204/98, de 11-07 e Decreto-Lei nº 97/2001, de 26 de Março.

Vice-Presidência do Governo Regional, 9 de Julho de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, Andreia Jardim

SECRETARIAREGIONALDO TURISMO E CULTURA

DIRECÇÃO REGIONALDOS ASSUNTOS CULTURAIS

Aviso

Por meu despacho, de 2003-05-02:

 ROSAMARIADE ABREU REBOLAHOMEM DE GOUVEIA, Assistente Administrativo Especialista da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal do Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira, na situação de destacada na Direcção Regional dos Assuntos Culturais - designada para exercer funções de secretariado no meu gabinete, com efeitos desde 2003-05-01, inclusive.

Funchal, 7 de Julho de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL, Ricardo Jorge Abrantes Veloza

SERCRETARIAREGIONALDO PLANO E FINANÇAS

Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, datado de 27 de Maio de 2002:

Foi celebrado Contrato Administrativo de Provimento com Roberto Gregório Macedo Alves, para frequência de estágio para ingresso na carreira de Especialista de Informática, tendo em vista o preenchimento de um lugar na categoria de Especialista de Informática do Grau 1, Nível 2, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Estatística, Secretaria Regional do Plano e Finanças, após aprovação em concurso externo de ingresso, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2003, ao abrigo da alínea a) do nº 2 do artigo 128º do C.P.A.

(Nos termos do art°. 114°. da Lei n°. 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 8 de Julho de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

SECRETARIAREGIONALDO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

- Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e do n.º 1 do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 17 de Junho de 2003, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (distribuição), para preenchimento de uma vaga de técnico superior de 1ª. classe, da carreira de consultor jurídico, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pecuária, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 30/2001/M, de 12 de Novembro, alterado pela Declaração de Rectificação nº. 21-I/2001, de 31 de Dezembro.
- 2 A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de técnico superior de 1ª. classe, do grupo de pessoal técnico superior, constante do mapa anexo a que se refere o n.º 1 do artigo 17º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro,

- situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.
- 3 Prazo de validade do concurso O concurso é válido, nos termos do n.º 4 do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, caducando com o preenchimento da respectiva vaga.
- 4 O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste genericamente, na "Funções de mera consulta jurídica, emitir pareceres e elaborar estudos jurídicos".
- 5 São requisitos de admissão ao concurso:
 - 5.1 Gerais Os constantes do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
 - 5.2 Especiais Possuam a categoria de técnico superior de 2ª. classe, da carreira de consultor jurídico com, pelo menos, três anos de serviço na categoria e classificações de serviço não inferior a Bom, em conformidade com o disposto na alínea c) do nº. 1 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
- 6 A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, na Direcção Regional de Pecuária da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, n.º 23, 2º andar, no Funchal, nos termos do artigo 33º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo a exclusão de candidatos comunicada nos termos do artigo 34º do mesmo Decreto-Lei.
- 7 O método de selecção a utilizar será o seguinte: Avaliação curricular - A avaliação curricular será considerada de acordo com o previsto no artigo 22º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo os respectivos critérios de apreciação, ponderação e classificação final, constantes de acta elaborada pelo Júri, a qual poderá desde que solicitada, ser facultada aos candidatos.
- 8 A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores.
- 9 As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Pecuária, situada em Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, n.º 23, 2º andar, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, situada em Edifício Golden Gate, 9004-528 Funchal.
 - 9.1 Do requerimento deverão constar obrigatoriamente sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:
 - a) Identificação do concurso, com referência ao número e data do

- Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- Identificação pessoal (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
- d) Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
- e) Habilitações académicas e/ou qualificações profissionais exigidas;
- f) Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
 g) Classificação de serviço no período
- g) Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre:
- h) Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.
- 9.2 Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
 - a) Certificado de habilitações literárias ou profissionais exigidas;
 - b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se encontram vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem a existência de vínculo à função pública, a categoria que detêm e tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
 - Curriculum vitae detalhado, dactiloc) grafado em papel formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializa-ções, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
 - 9.2.1 É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) desde

- que os candidatos declarem no requerimento de admissão a concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 9.2.2 Os funcionários e agentes da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais do Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 10 Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 11 As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 12 O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

 Dr. João Carlos dos Santos de França Dória -Director Regional.

Vogais Efectivos

- Or. José Manuel Correia Fernandes da Fonseca
 Director de Serviços, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.
- 2º Dr^a. Isabel Alexandra Vieira de Brito Figueiroa Técnico Superior de 1^a. Classe.

Vogais Suplentes

- 1º Dr. Ricardo Nuno Cardoso Bazenga Marques - Técnico Superior Principal.
- 2º Engº. Pedro Manuel Fontes Teles de Sampaio Chefe de Divisão.
- 13 Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 44/99, de 11 de Junho.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 26 de Junho de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Pelo despacho nº 88/2003, de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, datado de 16 de Junho de 2003, foi renovada a comissão de serviço, com efeitos a partir de 27 de Setembro de 2003, no cargo de Chefe de Divisão de Silvo-Pastorícia, de PAULO JORGE FIGUEIRANUNES DE SOUSA no quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas.

(Não carece de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 30 de Junho de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Pelo despacho nº 92/2003, de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, datado de 25 de Junho de 2003, foi renovada a comissão de serviço, com efeitos a partir de 27 de Setembro de 2003, no cargo de Chefe de Divisão de Promoção e Gestão Florestal, de MARIA GORETE ALVES FERRO FREITAS, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas.

(Não carece de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 30 de Junho de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Pelo meu despacho nº. 93/2003, de 27 de Junho:

Foram nomeadas definitivamente, na sequência de concurso interno de acesso geral, para a categoria de Assessor, da carreira de Médico Veterinário, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pecuária, os seguintes elementos:

- TERESAMARIACORREIASPÍNOLARODRIGUES
- MARIAGABRIELAPITAFARIA

Estes provimentos têm cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 10, Capítulo 02, Divisão 03, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03.

(Nos termos do art^o 114^o da Lei n^o. 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 2 de Julho de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Por meu despacho nº 94/2003, de 02-07, ADRIANO ANTÓNIO PINTO MAIA, foi nomeado em comissão de serviço para o cargo de Chefe da Divisão de de Divulgação e Apoio Técnico da Direcção de Serviços de Produção Agrícola, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 02 de Julho de 2003.

(Isento de fiscalização prévia da SRMTC).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 7 de Julho de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIALDO FUNCHAL

ADERAM - AGÊNCIADE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO AÚTONOMADAMADEIRA

Número de matrícula: 00034/000210;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511127626;

Número de inscrição: 02-Av.03 e 03;

Número e data da apresentação: Ap.01 e 02/020509

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a carta de renúncia do Vogal do Conselho Fiscal José Luis da Silva Ferreira e a carta de nomeação do novo vogal do Conselho Fiscal Tito de Sousa Brazão, em representação de "AJAMPS - Associação dos Jovens Agricultores da Madeira e Porto Santo.

Funchal, 20 de Maio de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

BIKINIS E NÃO SÓ - COMÉRCIO E REPRESENTACÕES DE VESTUÁRIO, LDA.

Número de matrícula: 09360;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511211031;

Número de inscrição: 01;

Número e data da apresentação: Ap. 09/030114

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que entre Luís Filipe Fernandes Sousa e Maria do Livramento Brazão Andrade da Silva, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 28 de Maio de 2003.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo primeiro Firma

A sociedade adopta a firma "BIKINIS E NÃO SÓ - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE VESTUÁRIO, LDA.".

Artigo segundo Duração

A sociedade dará início ás suas actividades na data da outorga da escritura de constituição, sem prejuízo do disposto na lei acerca dos actos e contratos celebrados em nome da sociedade antes da sua inscrição no Registo Comercial.

Artigo terceiro Sede e formas de representação

- 1 A sociedade tem a sua sede social no Largo do Chafariz, número 19, 2.º andar, freguesia da Sé, concelho do Funchal.
- 2 A gerência poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.
- 3 Mediante simples deliberação da gerência, poderá ser determinada a criação e encerramento de sucursais, agências, delegações ou outras formas de representação social no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo quarto Objecto social

A sociedade tem por objecto social a compra para revenda a grosso ou retalho, representação, importação e exportação de vestuário e todo o tipo de acessórios de pronto a vestir e ainda, de artigos de decoração para o lar.

Artigo quinto Participações

Mediante deliberação da gerência, a sociedade poderá livremente adquirir e alienar participações de toda a espécie, associar-se ou interessar-se por qualquer forma e com qualquer entidade, noutras sociedades, agrupamentos complementares ou consórcios, existentes ou a constituir, seja qual for o seu objecto, tipo e lei reguladora, bem como tomar parte e fazer-se representar nos respectivos órgãos sociais e praticar todos os actos necessários para tais fins.

Artigo sexto Capital social

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é no montante de cinco mil euros e corresponde à soma de duas quotas iguais de dois mil e quinhentos euros pertencendo uma a cada um dos sócios.

Artigo sétimo Cessão de quotas

- A cessão total ou parcial de quotas entre sócios é livre.
- 2 A cessão total ou parcial de quotas a estranhos depende do consentimento expresso da sociedade, por deliberação devidamente tomada, mas à sociedade, em primeiro lugar e aos sócios não cedentes, em segundo lugar, é conferido direito de preferência.
- 3 Caso vários sócios concorram no exercício do direito de preferência, a quota em causa será dividida, cabendo a cada sócio uma parte proporcional à respectiva quota, sem prejuízo do disposto na lei a respeito do valor nominal das quotas.
- 4 A infracção do disposto nos números anteriores torna ineficaz, quer em relação à sociedade, quer em relação aos sócios, a transmissão total ou parcial da quota em questão.

Artigo oitavo Amortização de quotas

- 1 A sociedade poderá amortizar ou adquirir, ou fazer adquirir por terceiro, qualquer quota nos seguintes casos:
 - a) Acordo com o sócio;
 - Dissolução, falência ou insolvência do titular da quota;
 - Penhora, arresto ou qualquer outro meio de apreensão judicial da quota;
 - d) Incumprimento pelo respectivo titular de qualquer das disposições deste pacto social.
- 2 O preço da amortização da quota será o que para a quota resultar do último balanço aprovado à data da amortização, a pagar no prazo máximo de doze meses após a fixação definitiva da contrapartida.

Artigo nono Prestações suplementares

Por deliberação da assembleia geral, poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante global de quinhentos mil euros.

Artigo décimo Obrigações

A sociedade poderá emitir obrigações ou quaisquer outros títulos nos termos e sob as condições previstas na lei.

Artigo décimo primeiro Assembleias gerais

- 1 Salvo se a lei impuser forma especial, a convocação das assembleias gerais será efectuada por meio de carta registada, dirigida aos sócios para os endereços constantes dos registos sociais e expedidas com a antecedência mínima de quinze dias.
- 2 Os sócios poderão fazer-se representar, mesmo por estranhos, na assembleia geral, seja ordinária, extraordinária ou universal, ou em deliberações unânimes por escrito, mantendo-se válido o mandato conferido para o efeito enquanto não for revogado.
- 3 As deliberações dos sócios, na falta de disposição legal ou estatutária em contrário, serão tomadas por maioria simples.

Artigo décimo segundo Gerência

- 1 A sociedade é administrada e representada por um ou mais, gerentes, sócios ou não sócios, eleitos e livremente exonerados conforme deliberado em assembleia geral.
- 2 Os gerentes prestarão ou não caução e serão ou não remunerados, conforme deliberado pela assembleia geral.
- 3 A sociedade ficará validamente obrigada, em todos os seus actos e contratos, por qualquer uma das seguintes formas:
 - a) Pela assinatura de qualquer um dos gerentes;
 - b) Pela assinatura de um mandatário social, munido de poderes para o efeito.
- 4 Fica vedado a qualquer gerente ou mandatário fazer em nome da sociedade operações alheias ao seu objecto, tais como, fianças, abonações, letras de favor, avales ou actos semelhantes.
- 5 Ficam desde já nomeados como gerentes os sócios LUÍS FILIPE FERNANDES SOUSA e MARIA DO LIVRAMENTO BRAZÃO ANDRADE DASILVA.

Artigo décimo terceiro Resultados do exercício

- 1 O exercício social coincide com o ano civil.
- 2 As contas do exercício encerrar-se-ão com referência a trinta e um de Dezembro de cada ano e serão submetidas pela gerência à apreciação dos sócios, conjuntamente com o relatório de gestão e a proposta sobre aplicação ou tratamento de resultados.
- 3 Os lucros líquidos, depois de deduzida a percentagem para o fundo de reserva legal, sempre que a tal houver lugar, terão o destino que lhes for dado em assembleia geral.

 4 - Os sócios poderão, deliberar a distribuição antecipada dos lucros.

> Artigo décimo quarto Dissolução e liquidação

A sociedade dissolve-se e liquida-se nos termos da lei, sendo liquidatários os gerentes.

CARRICHE & GOUVEIA, LIMITADA

Número de matrícula: 06443/970918;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511096194;

Número de inscrição: 05;

Número e data da apresentação: Ap. 05/030528

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi aumentado o capital de 2.045,08 euros, para 50.000 euros, tendo em consequência sido alterado o artigo 3.º do contrato que, fica com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 29 de Junho de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo terceiro

Capital: 50.000 euros: Sócios e quotas:

1 - Victor Manuel Carriche Vieira - 45.000 euros;

- 2 Maria José de Gouveia Carriche Vieira 2.500 euros;
- 3 Carlos Vieira de Castro, divorciado 2.500 euros.

COOPERATIVA DE HABITAÇÃO ECONÓMICADO FUNCHAL- COOHAFAL, C.R.L.

Número de matrícula: 00034/860626;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511006934;

Número de inscrição: 09;

Número e data da apresentação: Ap. 06/030508

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação dos membros da Direcção e Conselho Fiscal, para o triénio 2003/2006:

Direcção:

Presidente:

Rui António Macedo Alves:

Vice-Presidente:

Nelson Jesus da Silva Gama;

Tesoureiro:

Fernando Pereira Gonçalves;

Secretário:

Rogério Aires da Corte;

Vogal:

- José Sílvio de Freitas;

Membros suplentes:

 João Carlos Bento dos Santos e Ângelo Ivo Câmara Pestana;

Conselho fiscal:

Presidente:

- Agostinho de Gouveia;

1.° Vogal:

Jorge Silva Figueira;

2.° Vogal:

- Nelson Ricardo Freitas Pires;

Suplentes:

- Alexandre Eugénio Pereira Cunha e Afonso Telmo Teixeira Abreu.

Funchal, 28 de Maio de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

ELECTROSATÉLITE - TÉCNICADE MONTAGEM DE INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS, LDA.

Número de matrícula: 05655;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511073747;

Número de inscrição: 04 e 08;

Número e data da apresentação: Ap. 11/ e 15/090912

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.º Ajudante:

Certifica que foi redenominado e aumentado o capital de $2.494 \in$, para $5.000 \in$, tendo em consequência sido alterados os artigos 3.º e 9.º do contrato que, ficaram com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 17 de Abril de 2003.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Terceiro

O capital social da sociedade, integralmente realizado em dinheiro é do montante de cinco mil euros e está representado em três quotas que pertencem:

- uma, do valor nominal de mil seiscentos sessenta e seis euros e sessenta e oito cêntimos, a, Duarte Gregório Gomes Camacho;
- uma, do valor nominal de mil seiscentos sessenta e seis euros e sessenta e seis cêntimos, a Adelino Ilídio Gomes Figueira; e
- uma, do valor nominal de mil seiscentos sessenta e seis euros e sessenta e seis cêntimos, a Martinho Gonçalves dos Santos.

Nono

A gerência da sociedade pertence aos sócios, Duarte Gregório Gomes Camacho, Adelino Ilídio Gomes Figueira e

Martinho Gonçalves dos Santos, desde já nomeados gerentes.

parágrafo único - A sociedade fica validamente obrigada com a assinatura de dois gerentes.

ELOS DOMUS - GESTÃO, CONTABILIDADE E PROJECTOS INVESTIMENTOS, LDA.

Número de matrícula: 08410/010711;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511184913;

Número de inscrição: 01-Av.02-03 e 04;

Número e data da apresentação: Ap. 05 a 07/030522

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que:

- foi depositada a fotocópia da escritura de que consta a renúncia da gerente Maria Luísa Barros Pimenta;
- b) foram alterado os artigos 1.º e 4.º do contrato, que ficaram corn a redacção em apêndice;
- c) foi depositada a fotocópia da Acta de que consta a nomeação do gerente Rui Alberto Barros Pimenta.

Funchal, 8 de Maio de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Primeiro

1 - A sociedade tem a firma "ELOS DOMUS - GESTÃO, CONTABILIDADE E PROJECTOS INVESTIMENTO, LDA.", e tem sede na Rua dos Ferreiros, número 135, 1.º Andar, sala B, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

Quarto

O capital social, integralmente realizado é de cinco mil euros, e está representado em quatro quotas de igual valor nominal de mil duzentos e cinquenta euros, pertencentes uma a cada um dos sócios, Ana Paula Fernandes Bouça de Oliveira Machado, António Miguel Sené Leitão Teixeira Jardim, Maria Anacleto de Sousa Oliveira Pimenta e Rui Alberto Barros Pimenta.

EMANUEL& INÊS, LDA.

Número de matrícula: 09339;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511215703;

Número de inscrição: 01;

Número e data da apresentação: Ap. 03/030107

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre Emanuel Teixeira Faria e Inês Rodrigues de Jesus Faria, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 26 de Maio de 2003.

PEL'O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Primeira Firma e sede

A sociedade adopta a firma "Emanuel & Inês, Lda.", e tem sede nesta cidade do Funchal à Estrada Comandante Camacho de Freitas, número 737.

Segunda Objecto

A sociedade tem por objecto a actividade de cabeleireiro e salão de estética.

Terceira Capital social

É do montante de cinco mil euros, integralmente realizado em dinheiro e está representado em duas quotas:

- uma no valor nominal de dois mil euros pertencente ao sócio Emanuel Teixeira Faria e
- outra do valor nominal de três mil euros pertencente à sócia Inês Rodrigues de Jesus Faria.

Quarta Gerência

A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, pertence ao sócio Emanuel Teixeira Faria, que desde já, fica nomeado gerente, sendo suficiente a sua assinatura, para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos.

Quinta Cessão de quotas

A divisão e cessão de quotas é livremente permitida entre os sócios, mas para estranhos fica dependente do prévio consentimento da sociedade, gozando esta do direito de preferência em primeiro lugar e os sócios não cedentes em segundo.

Sexta Transmissão po morte

No caso de falecimento de qualquer sócio, os herdeiros do falecido nomearão entre si e no prazo de sessenta dias um que a todos represente enquanto a quota se mantiver em comum ou indivisa.

ENTREVIAGENS - AGÊNCIADE VIAGENS E TURISMO, LDA.

Número de matrícula: 09522/030429;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511224648;

Número de inscrição: 01;

Número e data da apresentação: Ap. 17/020429

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que por António José dos Santos Pestana e Carlos Jorge de Abreu Sepúlveda Monteiro, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 22 de Maio de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo 1.º

1 - A sociedade adopta a denominação " Entreviagens - Agência de Viagens e Turismo, Lda." e tem a sua sede à Rua da Praia, número vinte e nove, primeiro esquerdo, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

2 - Por simples deliberação da gerência pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode a sociedade instalar e manter sucursais e outras formas de representação social.

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto a actividade de Agência de Viagens e Turismo.

Artigo 3.º

- 1 O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de cem mil euros e está dividido em duas quotas iguais, nos valores nominais de cinquenta mil euros, pertencentes uma a cada um dos sócios António José dos Santos Pestana e Carlos Jorge de Abreu Sepúlveda Monteiro.
- 2 Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao montante global de cem mil euros a ser subscrito pelos sócios na proporção das suas quotas, desde que a deliberação seja aprovada por unanimidade dos votos representativos da totalidade do capital.

Artigo 4.º

- 1 A gestão e representação da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, é conferida ao sócio Carlos Jorge de Abreu Sepúlveda Monteiro, que desde já, fica designado gerente.
- 2 A sociedade vincula-se corn a intervenção do gerente.
- 3 É expressamente proibido ao gerente obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao seu objecto social, nomeadamente em letras de favor, livranças, abonações, avales, fianças e documentos similares.

Artigo 5.º

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada dirigida aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, sem prejuízo de outras formas de deliberação dos sócios legalmente previstas.

Artigo 6.º

Por morte de qualquer dos sócios a sociedade continuará com os herdeiros do falecido, devendo estes nomear um de entre si que a todos represente, enquanto a respectiva quota permanecer em contitularidade.

Artigo 7.º

1 - A cessão de quotas entre sócios é livre; porém, as cessões, totais ou parciais a favor de não sócios dependem do consentimento prévio da sociedade, ficando reservado o direito de preferência em primeiro lugar à sociedade e aos sócios não cedentes em segundo. 2 - O sócio António José dos Santos Pestana, fica desde já autorizado a vender ou ceder a sua quota, a quem e nos termos e condições que entender.

Artigo 8.º

A sociedade tem a faculdade de exigir dos sócio suprimentos, proporcionais ás suas quotas, desde que por deliberação unânime dos votos representativos da totalidade do capital, a qual definirá as condições em que tal se fará, nomeadamente quanto a prazos, remunerações e condições de reembolso.

Artigo 9.º

A sociedade autoriza, desde já, a gerência a celebrar quaisquer actos ou negócios jurídicos relacionados com o seu objecto ou fins sociais conexos

FLAPRO - COOPERATIVA DE HABITAÇÃO ECONÓMICA- SDPM, C.R.L.

Número de matrícula: 00046/920203;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511045409;

Número de inscrição: 5;

Número e data da apresentação: Ap. 12/020214

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação dos membros das administração e fiscalização;

Direcção:

Presidente:

- Gilberto Diamantino Abreu Pita;

Tesoureiro:

- Jaime Manuel Gongalves de Freitas;

Secretária:

- Ana Lúcia Andrade Perira Araújo;

Vogal:

- Maria do Carmo Homem Costa Almeida;

Suplentes:

 Maria Paula Dias Ferraz e Neli Pereira Barros Freitas.

Conselho fiscal:

Presidente:

- João Manuel Teixeira Nunes Viveiros;

Vogais:

 Paulo Manuel Escórcio e Maria Inés Mendonça Andrade:

Suplentes:

- Rosa Maria Abreu Correia Pestana e Maria Graça Caires Andrade, para o triénio 2001/2004.

Funchal, 3 de Outubro de 2002.

AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

HENRIQUES, CORREIA& GONÇALVES, LIMITADA

Número de matrícula: 03122/830311;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511021909;

Número de inscrição: Av.01 - 01 e Av. 02 - 01;

Número e data da apresentação: Ap. 06 e 07/030429

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ºAjudante:

Certifica que a renúncia do gerente José Agostinho Martins Gonçalves, em 24/03/2003.

Certifica ainda a alteração da sede para a Rua da Quinta Calaça, n.º 18, São Martinho, Funchal.

Funchal, 22 de Maio de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

MEDUSA- CABELEIROS UNISEXO, LDA.

Número de matrícula: 06839;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511107781;

Número de inscrição: 08;

Número e data da apresentação: Ap. 07/030515

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foram alterados os artigos 1.º, 3.º e 4.º do contrato, que em consequênci ficaram, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pastA respectiva.

Funchal, 21 de Maio de 2003.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeiro Denominação e sede

A sociedade a adopta a denominação "Medusa - Cabeleireiro Unisexo, Lda." e terá a sua sede na Rua do Bom Jesus, números 8 - 10, Centro Comercial Europa, loja 210, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

Quarto Capital

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é do montante de cinco mil euros, dividido em duas quotas:

- uma do valor nominal de quatro mil e quinhentos euros pertencente à sócia Yolanda del Carmen Pernia e
- outra do valor nominal de quinhentos euros pertencente à sócia Yojaira Pita Pernia.

Quinto Gerência

A gerência da sociedade, dispensada de cação e remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, é conferida apenas à sócia Yolanda del Carmen Pernia, desde já nomeada gerente, sendo necessária a sua assinatura para vincular a sociedade em todos os actos e contratos, que envolvam responsabilidade para a mesma.

MERCANTILSNACK-BAR, LIMITADA

Número de matrícula: 07005/981215;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511113340;

Número de inscrição: 07;

Número e data da apresentação: Ap. 10/021122

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a escritura, onde consta a renúncia do gerente José Martinho Teixeira de Sousa em 16/10/2002 a nomeação do gerente João José NunsMarques, em 16/10/2002

Funchal, 19 de Maio de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

MODAMÁGICA- PRONTO-A-VESTIR, LIMITADA

Número de matrícula: 06768/020103;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511204221;

Número de inscrição: 06;

Número e data da apresentação: Ap. 05/021205

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo Terceiro - Capital, conforme redação que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 23 de Maio de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo 3.º Capital

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é do montante cinco mil euros, e encontra-se dividido em três quotas:

- uma no valor nominal de mil seiscentos e sessenta e seis euros e sessenta e seis cêntimos pertencente ao sócio Cristóvão Agostinho da Silva Pestana e
- duas nos valores nominais de mil seiscentos e sessenta e seis euros e sessenta e sete cêntimos, pertencentes uma a cada um dos sócios, Emanuel Pestana de Andrade e Bruno Emanuel Costa Nóbrega.

PÉROLAFRIO - EQUIPAMENTO HOTELEIROS, S.A.

Número de matrícula: 07646/000502;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511143060;

Número de inscrição: Av.01-01 e 02;

Número e data da apresentação: Ap. 14 e 15/021205

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a carta e fotocópia da acta, onde consta a renúncia do administrador Manuel José Soares Correia com efeitos a partir de 15 Abril de 2002 e ainda a nomeação do administrador Victor Manuel Dias Pereira, em 15 de Abril de 2002, até completar o triénio em curso.

Funchal, 23 de Maio de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€	15,04 cada	€	15,04;
Duas laudas	€	16,47 cada	€	32,94;
Três laudas	€	27,06 cada	€	81,18;
Quatro laudas	€	28,84 cada	€	115,36;
Cinco laudas	€	29,92 cada	€	149,60;
Seis ou mais laudas	€	36,36 cada	€	218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	. € 25,24	€ 12,69;
Duas Séries	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries	. € 58,61	€ 29,23;
Completa	. € 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA IMPRESSÃO Departamento do Jornal Oficial Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02